

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

Direcção-Geral da Solidariedade
e Segurança Social

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos artigos 2.º e 3.º dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A alteração dos estatutos foi aprovada por despacho de 11 de Março de 2004 da directora-geral da Solidariedade e Segurança Social, por delegação de competências, nos termos do Despacho n.º 23 662/2003 (2.ª série), de 20 de Novembro, do Ministro da Segurança Social e do Trabalho, e o respectivo registo foi lavrado em 15 de Março de 2004 pelo averbamento n.º 3 à inscrição n.º 68/82, a fls. 134 v.º e 135 do livro n.º 1 das fundações de solidariedade social.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro de Solidariedade Social de Valdozende.
Sede — lugar do Assento, freguesia de Valdozende, Terras de Bouro.

Fins — apoio à infância e cooperar com as famílias na educação dos filhos, promover actividades para formação dos jovens, apresentar medidas activas de emprego, nomeadamente através de empresas de inserção, contribuir para a manutenção e ocupação de pessoas idosas e, em geral, coadjuvar os serviços públicos competentes e outras instituições e entidades no espírito de interajuda, solidariedade e colaboração.

19 de Março de 2004. — Pela Directora-Geral, o Director de Serviços, António M. M. Teixeira. 3000136429

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A alteração dos estatutos foi aprovada por despacho de 11 de Março de 2004 da directora-geral da Solidariedade e Segurança Social, por delegação de competências, nos termos do Despacho n.º 23 662/2003, de 20 de Novembro, do Ministro da Segurança Social e do Trabalho, e o respectivo registo foi lavrado em 16 de Março de 2004 pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 10/84, a fls. 38 e 38 v.º do livro n.º 2 das fundações de solidariedade social.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Fundação Maria Clementina Godinho de Campos.

Sede — freguesia de Galveias, concelho de Ponte de Sor, Portalegre.

Fins — dar expressão organizada ao dever moral de solidariedade social e de justiça, contribuindo e concretizando, através de serviços de reconhecida necessidade para a população, de preferência aos naturais ou residentes na freguesia de Galveias, concelho de Ponte de Sor, e, entre estes, a todos os que tenham sido seus trabalhadores ou simples colaboradores, bem como a quaisquer outros indivíduos, independentemente das suas crenças ideológicas, políticas, confessionais ou raciais, a prática da solidariedade humana e cristã.

19 de Março de 2004. — Pela Directora-Geral, o Director de Serviços, António M. M. Teixeira. 3000136430

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento apro-

vado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A instituição adquiriu personalidade jurídica mediante a participação efectuada pela autoridade eclesiástica competente, nos termos do artigo 45.º do estatuto citado, e recebida em 28 de Junho de 1995 no ex-Serviço Sub-Regional de Braga.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 02/04, a fl. 111 do livro n.º 6 das fundações de solidariedade social e considera-se efectuado em 25 de Fevereiro de 2003, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social Paroquial de Fonte Boa.

Sede — Avenida da Igreja, paróquia do Divino Salvador de Fonte Boa, Esposende.

Fins — contribuir para a promoção integral de todos os paroquianos, cooperando com os serviços públicos competentes ou com as instituições particulares, num espírito de solidariedade humana, cristã e social.

19 de Março de 2004. — Pela Directora-Geral, o Director de Serviços, António M. M. Teixeira. 3000136437

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A instituição adquiriu personalidade jurídica mediante a participação efectuada pela autoridade eclesiástica competente, nos termos do artigo 45.º do estatuto citado, e recebida em 29 de Janeiro de 2003 no Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Vila Real.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 04/04, a fl. 112 do livro n.º 6 das fundações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 21 de Janeiro de 2004, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social e Paroquial de Torgueda.

Sede — freguesia de Torgueda, Vila Real.

Fins — contribuir para a promoção integral de todos os paroquianos em todos os aspectos onde existam carências, desde a educação, saúde, segurança social, apoio a doentes, formação profissional e cultural, em colaboração com os serviços públicos competentes ou as instituições particulares, num espírito de solidariedade humana, cristã e social.

19 de Março de 2004. — Pela Directora-Geral, o Director de Serviços, António M. M. Teixeira. 3000136444

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 18/2004, a fl. 33 v.º do livro n.º 10 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 30 de Julho de 2003, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação Humanitária, Social e Recreativa da Freguesia de Ribafeita.

Sede — Ribafeita, Viseu.

Os objectivos e condições de admissão e exclusão dos associados constam do extracto publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 252, de 28 de Outubro de 1999.

22 de Março de 2004. — Pela Directora-Geral, o Director de Serviços, António M. M. Teixeira. 3000136432